



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2023



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 23/10/2024

*Silvane Ferreira de Aguiar*  
Servidor Responsável

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 05/2023, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PARACATU E A  
EMPRESA ALFHA TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO - LTDA**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora Claudirene Rodrigues de Sousa, portadora do CPF nº 039.529.976-41 e RG nº MG 11.077.007, residente e domiciliada na Rua Tupi, nº 406, bairro Paracatuzinho, CEP: 38.603-392.

**CONTRATADA:** ALPHA Tecnologia da Informação - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.874.667/0001-00, estabelecida na Avenida Carlos Gomes de Sa, nº 335, Sala 101 – Cond Centro Empresarial, bairro Mata da Praia, Vitória - ES, CEP: 29.066-040, neste ato representada pela Senhora Aurena Rangel de Aquino, inscrita no CPF sob o n.º 740.409.187-91, residente e domiciliada na Rua Alice Brumachar, nº 755, apto 702, Condomínio Costa Blanca, Vitória - ES.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 05/2023, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2023.03.0199, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**1.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 05/2023 até 26 de outubro de 2.025.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Este termo está respaldado na cláusula sexta do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico favorável ao reajuste.

2.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 27 de outubro de 2024.

AURENA RANGEL DE  
AQUINO:7904091879

1

Assinado de forma digital por AURENA RANGEL DE  
AQUINO:79040918791  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB VS,  
ou=AR YOU DIGITAL, ou=Videoconferência,  
ou=17315810000130, cn=AURENA RANGEL DE  
AQUINO:79040918791  
Dados: 2024.10.22 16:04:17 -03'00'

AURENA RANGEL DE AQUINO  
ALPHA Tecnologia da Informação - LTDA



CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA  
Presidente Câmara Municipal de Paracatu

### TESTEMUNHAS:

NOME: *Liliane Ferreira dos Santos*  
CPF: *106.822.576-63*  
RG n.º: *M5-17.194.760*

NOME: *Ruiana Rondonio M. Rocha*  
CPF: *02188811600*  
RG n.º: *20493324*